

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022/ADM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - SRP Nº 3/2023-001PMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 20230724 E Nº 20230725.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Primeiro Termo aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos nº 20230724 e nº 20230725, referente Processo Administrativo nº 171/2022/ADM, modalidade Concorrência - SRP Nº 3/2023-001PMT, requisitada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

O processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 925 laudas, reunidas em dois volumes.

Conforme se denota nos autos, os Fiscais de Contrato solicitaram através dos ofícios nº 150/2023PMT e nº 99/2023FMMATI o Primeiro Termo Aditivo de Prazo aos contratos nº 20230724 e nº 20230725 cuja a vigência encerraria em 31 de dezembro de 2023.



Em atenção a solicitações do Aditivo de Prazo, foi apresentado Ofícios n° 151/2023PMT e n° 100/2023FMMATI, devidamente assinados pelos Ordenadores de despesa autorizando a prorrogação do prazo contratual em anexo a seguinte documentação:

- Cópias dos Contratos ° 20230724 e n° 20230725, as Certidões atualizadas e sua confirmação de Autenticidade.

Em resposta aos Ofícios, a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encaminhou ofício, na data de 19 de dezembro de 2023 manifestando seu interesse em prorrogar os contratos n° 20230724 e n° 20230725 por igual período.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 921 a 922).

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos n° 20230724 e n° 20230725, restam plenamente cabíveis conforme disposto nos contratos iniciais celebrados, vejamos a tabela abaixo:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO 1° ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	20230724	De 31/12/2023 a 31/12/2023
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI	20230725	De 31/12/2023 a 31/12/2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Prazo aos contratos n° 20230724 e n° 20230725, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022/ADM, modalidade Concorrência SRP n° 3/2023-001PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente presente Processo Administrativo n° 171/2022/ADM, modalidade Concorrência SRP N° 3/2023-001PMT, Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos n° 20230724 e n° 20230725, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, visando atender as necessidades contínuas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT e o FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

